



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 12 de setembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Requerimento número **1296/2025**, de autoria da Vereadora **FILIPA BRUNELLI**, que solicita informações acerca do processo licitatório referente à aquisição e distribuição de cestas básicas no município, encaminhamos, para conhecimento, a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em anexo.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



Araraquara, 12 de Setembro de 2025.

Ilma. Sr.^a

Filipa Brunelli

Resposta ao Requerimento n.º 1296/2025

Assunto: informações sobre o processo licitatório de aquisição e distribuição de cestas básicas no município.

Venho por meio deste, respeitosamente, apresentar as devolutivas sobre a solicitação referente as informações sobre a distribuição de cestas básicas no município de Araraquara.

A concessão da cesta básica se enquadra nos Benefícios Eventuais, que integra as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema:

“Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Caracteriza-se por sua oferta de natureza **temporária** para prevenir e enfrentar **situações provisórias de vulnerabilidade** decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscam garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e **às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria**, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

Assim, os benefícios eventuais, como integrantes do SUAS, devem ser ofertados de modo a restaurar a segurança social de indivíduos e famílias em situação de insegurança social, que foram acometidas por um evento, uma contingência, que ocasionou ou agravou uma situação de vulnerabilidade social.



1) Em que estágio se encontra o processo licitatório para contratação da empresa responsável pelo fornecimento e distribuição de cestas básicas no município.

Informamos que o processo já se encontra regularizado e vigente, sendo que a primeira entrega aconteceu em 18/08/25.

2) Qual a previsão para o retorno regular das entregas à população beneficiária?

Informamos que as entregas já estão ocorrendo de maneira regular.

3) Se está prevista a ampliação da abrangência de atendimento, considerando a crescente demanda por auxílio alimentar.

Informamos que a quantidade solicitada no processo licitatório se baseia nos dados anteriores de atendimento, todavia estamos na reconstrução de atendimentos técnicos que orientem sobre o benefício eventual e sua aplicabilidade, tendo em vista o atendimento integral a esta família.

4) Quais medidas emergenciais ou de contingência estão sendo adotadas durante o período de tramitação do processo licitatório, para evitar que famílias em situação de vulnerabilidade social fiquem sem atendimento.

Ressaltamos que as famílias em situação de vulnerabilidade social não ficaram sem atendimento técnico e seguiram sendo acompanhadas e orientadas sobre suas demandas. Nos casos em que foram identificadas demandas de insegurança alimentar foram orientados sobre o processo e incluídos como prioritários nos atendimentos assim que o benefício eventual regularizou.

5) Se houve estudo ou levantamento recente que indique o impacto da suspensão temporária das entregas e quantas famílias estão sendo afetadas.

Vale destacar que as equipes técnicas dos CRAS estão continuamente orientando as famílias sobre o benefício da Cesta básica e sua eventualidade, visto que sua entrega não pode e não exige continuidade, sendo que sua oferta se caracteriza-se de natureza **temporária** para prevenir e enfrentar **situações provisórias de vulnerabilidade**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA TREZE DE MAIO, 1264 – VILA XAVIER – CEP: 14.810-086
Fone/Fax: (16) 3301-1800 E-mail: sec.assistencia@araraquara.sp.gov.br

decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Não dispomos de um levantamento, pois a família seguiu sendo atendida.

Diante do exposto, aproveito o ensejo para manifestar os elevados votos de estima e consideração.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4A45-8861-3A3C-A230> e informe o código 4A45-8861-3A3C-A230

Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EBED-6826-5D0B-87E3> e informe o código EBED-6826-5D0B-87E3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A45-8861-3A3C-A230

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 12/09/2025 14:27:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4A45-8861-3A3C-A230>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBED-6826-5D0B-87E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 15/09/2025 14:26:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 15/09/2025 14:29:26
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EBED-6826-5D0B-87E3>